



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000006/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei n° 6.910, de 31 de maio de 1986 e a
e Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro
de 2013**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1° A Rua Raul Pedro Peters, localizada Bairro Cruzeiro de Santo Antônio em São Pedro, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial 5 (ZC5) e Zona Industrial (ZI).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de fevereiro de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

